PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62

de 21 de outubro de 2024

“Dispõe sobre reprovação das Contas Públicas do Ex-Prefeito Municipal, Luiz Felipe Barreto de Magalhães, referente ao Exercício financeiro de 2015”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°.

As Contas Públicas do Município de Chapadão do Sul, referente ao Exercício de 2015, sob responsabilidade do Senhor Ex-Prefeito Municipal, Luiz Felipe Barreto de Magalhães, são consideradas reprovadas, com base no parecer prévio da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa de Leis.

Parágrafo único. 2°.

O Parecer prévio da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa de Leis, mencionado no caput deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2°.

Revogadas as disposições em contrario, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Publica-se

VER. ALIRIO BACCA *PROF.ª ALMIRA* *Presidente*

Decreto Legislativo Nº 62/2024 - 21 de outubro de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em